



Projeto pioneiro que promove o diálogo com as comunidades, produzido por 7 coletivos periféricos e mais de 70 colaboradores

Reportagens, podcasts e vídeos: empreendedorismo, educação, esportes, finanças, ação social, mobilidade, cultura, lazer, segurança e muitos outros assuntos atualizados diariamente no portal



PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ nº 58.768.284/0001-40 - NIRE 35.3.0011921-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Janeiro de 2022

1. **Data, hora e local:** 28 de janeiro de 2022, às 10h, na sede social, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 3º andar, Lado A, Campos Eliseos, São Paulo/SP. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno - Secretária. 4. **Ordem do dia:** Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), passando de R\$ 334.577.787,69 (trezentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 359.577.787,69 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social. 5. **Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 5.1 Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), passando de R\$ 334.577.787,69 (trezentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 359.577.787,69 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 1.011.393 (um milhão, onze mil, trezentas e noventa e três) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 24,71839552 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. 5.1.1 Dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata, subscreveu a totalidade das 1.011.393 (um milhão, onze mil, trezentas e noventa e três) ações ordinárias emitidas, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). 5.2 Em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social foi alterado para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 359.577.787,69 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), dividido em 14.320.122 (treze milhões, trezentas e vinte mil, cento e vinte e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6. **Documentos arquivados na sociedade:** procurações e boletim de subscrição. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 12 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de janeiro de 2022. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno; **Acionistas:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S.A., por seu Diretor de Controladoria, Sr. Rafael Veneziani Kozma e por sua Diretora Jurídica e Riscos, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. - por sua bastante procuradora, Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Aline Saleem da Silveira Bueno** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 393.349/22-6 em 03/08/2022. Gisela Simiema Ceschin Secretária Geral.

Westwing Comércio Varejista S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 14.776.142/0001-50

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Abril de 2022

Local, Data e Hora: Em 07 de abril de 2022, às 14:30 horas, via teleconferência. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"). **Presença:** Presentes os Conselheiros: Marcelo Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues, Fábio Martins Maranhão, Renata Malta Canto Porto, Daniel Percim Funis, Marcelo Ribeiro Pimentel. **Mesa:** Sr. Marcelo Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues - Presidente; e Sra. Lara Boralli Razza - Secretária. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: 1. Aumento do capital social da Companhia em razão do exercício de opção de compra de ações outorgadas no âmbito de programa e plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado; 2. Aprovação, ad referendum de próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e 3. Autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas com relação às matérias da ordem do dia. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 12.742,00 (doze mil, setecentos e quarenta e dois), mediante a subscrição de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, em razão do exercício de opção de compra de ações outorgadas no âmbito do Segundo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2020, sendo 25.484 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro) ações pelo preço de emissão de R\$ 0,5 (cinquenta centavos) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia de R\$ 470.914.130,65 (quatrocentos e setenta milhões, novecentos e quatorze mil, cento e trinta e sessenta e cinco centavos), dividido em 110.171.932 (cento e dez milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e dois) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 470.926.872,65 (quatrocentos e setenta milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois e sessenta e cinco centavos), dividido em 110.197.416 (cento e dez milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. 2. Face ao aumento de capital objeto das deliberações do item (i) acima, aprovar, ad referendum da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 470.926.872,65 (quatrocentos e setenta milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois e sessenta e cinco centavos), dividido em 110.197.416 (cento e dez milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal". 3. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcelo Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues, Presidente; e Lara Boralli Razza, Secretária. **Membros do Conselho de Administração da Companhia:** Marcelo Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues, Fábio Martins Maranhão, Renata Malta Canto Porto, Daniel Percim Funis, Marcelo Ribeiro Pimentel. **Confere em original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 07 de abril de 2022. Mesa: **Marcelo Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues** - Presidente; **Lara Boralli Razza** - Secretária. JUCESP nº 228.785/22-4 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 24 de agosto de 2022, às 11:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral instalar-se-á em 2ª convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, 50% mais 1 dos CRA em Circulação presentes à Assembleia Geral, desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(iii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e estruturacao@simplicipavarini.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de agosto de 2022

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: 001/0708/000.503/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022. OFERTA DE COMPRA: 8950008010022022OC00200. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, cuja abertura está marcada para o dia 25/08/2022 às 10h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 15/08/2022, site www.bec.sp.gov.br. O Edital está disponível também no site: <https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/pregao-eletronico>.

AZUMI PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 39.775.629/0001-49 - NIRE 35236560912

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos os Srs. Sócios da Azumi Participações Ltda., com sede em São Paulo-SP na Rua Rubens Gomes Bueno, 691 - Torre Alpha, conjunto 131, Várzea de Baixo - CEP 04730-903, ("Sociedade"), a participarem, na sede da Sociedade, da reunião de sócios a ser realizada no dia 25/08/2022 em primeira convocação às 11:30 horas, a ser instalada com, no mínimo, de ¼ (três quartos) do capital social, e às 12:00 horas, em segunda convocação, instalada com qualquer número de titulares de quotas, para deliberar, discutir e aprovar os seguintes assuntos: **Ordem do Dia:** a) Exclusão do Sócio minoritário Leandro Tadeu Silvestrini Junior, conforme permitido pela Cláusula Décima Terceira do Contrato Social e artigo 1.085 do Código Civil, em virtude de atos de negligência gravidade, consistentes em atitudes não condizentes com o cargo de sócio, exemplificadas pelas seguintes más condutas: (i) tratamento não cortês e desrespeitoso com os demais sócios; (ii) conduta egoísta na transmissão e compartilhamento de conhecimentos e experiências com os demais sócios; (iii) deixar de prestar colaboração com os demais sócios; (iv) falta de performance em objetivos traçados e combinados entre os sócios. b) Redução do capital social correspondente à liquidação da quota do sócio excluído; c) Cessão de quotas com ingresso de novo quotista; e d) Alteração e consolidação do Contrato Social para ajustá-lo às deliberações tomadas nos itens anteriores. São Paulo, 13 de agosto de 2022. **AZUMI PARTICIPAÇÕES LTDA.** Fábio Henrique Veneziano Persin - Diretor, Rodrigo Soares da Costa - Diretor, Fábio Pinheiro de Freitas - Diretor

Banco Investred Unibanco S.A.

CNPJ 61.182.408/0001-16

NIRE 35300442431

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 2022

DATA E HORA: Em 29.04.2022 às 15h. **PRESIDENTE:** Carlos Rodrigo Formigari. **QUORUM:** Totalidade dos membros efetivos eleitos. Os membros do conselho de administração participaram da reunião remotamente, conforme previsto no §5º do art. 11 do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a renúncia, nesta data, do Diretor Presidente **LUIS FERNANDO STAUB**. 2. Registrada a destituição do Diretor Executivo **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, que permanecerá em seu cargo até a posse de Mário Newton Nazareth Miguel. 3. Eleitos: (i) Diretor Presidente, **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP-RJ-09685506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e (ii) Diretor Executivo, **MÁRIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2023. 4. Registrado que os Diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios de atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Em consequência, registrada a transferência das responsabilidades por: (i) Área de crédito rural - Res. CMN 4.883/20; (ii) Contas de depósitos - Res. CMN 4.753/19; (iii) Diretor responsável pelo compartilhamento Open banking - Res. Conjunta 1/20; (iv) Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; (v) Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04; e (vi) Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Res. CMN 4.790/20, do Diretor Presidente **LUIS FERNANDO STAUB** ao Diretor Presidente **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, sendo que até a sua posse, estas responsabilidades serão mantidas com **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**. 6. Registrar, ainda, a transferência das responsabilidades por (i) Assuntos do SELIC - Res. BACEN 55/2020; e (ii) Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos - Res. CMN 4.662/18, do Diretor **BADI MAANI SHAIKHZADEH** ao Diretor **MÁRIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**, sendo que até a sua posse, esta responsabilidade será mantida com o Diretor **BADI MAANI SHAIKHZADEH**. 7. Por fim, considerando que até a posse de Rodrigo Andre Leiras Carneiro o cargo de Diretor Presidente ficará vago, nos termos do art. 17, a, i) do Estatuto Social da Companhia, Lineu Carlos Ferraz de Andrade fica temporariamente designado como substituto do Diretor Presidente, podendo, se necessário para as atividades da Companhia, exercer suas competências estatutárias, até a homologação de Rodrigo Andre Leiras Carneiro. 8. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente; David Rosa Alegre e Renato da Silva Carvalho - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente do Conselho de Administração; Renato da Silva Carvalho - Conselheiro. JUCESP - Registro nº 390.535/22-9, em 02.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 228ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 228ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral dos CRI a ser realizada no dia 01 de setembro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online através da plataforma Zoom Video Communications, sob tipo de conta profissional, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sem a possibilidade de participação de forma presencial, e tampouco através do envio de instrução de voto a distância, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre: (I) A Declaração, ou não, de Vencimento Antecipado das Debêntures, com o consequente resgate dos CRI, por inadimplemento de obrigação pecuniária da Devedora e de seus Avalistas com relação a recomposição do Fundo de Reserva, nos termos da Cláusula 9.6.3, do Termo de Securitização e por não cumprimento da obrigação de transferir à Conta do Patrimônio Separado, o montante necessário para que o Fundo de Obras atinja o valor de 100% do custo de obras a incorrer, conforme informado no relatório de medição de obras mensal, nos termos da cláusula 5.1.1.1.1 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie sem Garantia Real, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Chemin Incorporadora S.A.; (II) Aprovar a alteração da Escritura de Emissão de Debêntures e demais Documentos da Operação, conforme aplicável, no que se refere as seguintes matérias: (II.a) alterar o Período de Carência de Amortização, e por conseguinte, o período de início de verificação da Razão de Garantia, devendo o primeiro pagamento ser realizado em 23 de outubro de 2023, conforme Novo Cronograma de Pagamentos, nos termos do Anexo II que constará à Ata; (II.b) Estabelecer que os rendimentos da conta do Fundo de Obras sejam destinados à recomposição do Fundo de Reserva, sendo certo que a liberação dos recursos do Fundo de Obras deverá obedecer a seguinte ordem: (i) do saldo de valores adiantados será deduzido o montante que tenha sido incorrido durante o período de medição, conforme apurado pela Emissora ou empresa de engenharia (se solicitado pela Securitizadora), sem que isso tenha impacto de financeiro, sendo esse um controle de forma gerencial; (ii) será feita a transferência dos valores correspondentes ao andamento das obras, excluído o valor referente à taxa de administração de obras (remuneração da Construtora) indicado no relatório de medição, assim como deduzido do Adiantamento, na medida do que for possível do saldo do Fundo de Obras; (iii) o valor referente à taxa de administração de obras (remuneração da Construtora) apontado no relatório de medição de obras mensal, será considerado reembolsado com recursos advindos de aporte de igual valor no Fundo de Obras por parte da Emissora, portanto sem gerar movimentação financeira no Fundo de Obras; e (iv) o montante de andamento da obra que não for reembolsado no mês e nem nos demais meses, devido a insuficiência de recursos no Fundo de Obras, será arcado pela Emissora, até que falte apenas R\$ 3.000.000,00 de custo (deduzida remuneração da Construtora) para o término de obra; (II.c) alterar o prazo de 180 dias contados da Data de Emissão para que o Fundo de Obras atinja o valor de 100% do custo de obras a incorrer, previsto na cláusula 5.1.1.1.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, para 23 de março de 2023; (II.d) alterar o saldo do Fundo de Reserva, de modo que exclusivamente durante o Período de Carência de Amortização, deverá ser de no mínimo 3 vezes e no máximo 6 vezes o valor da parcela de amortização programada e juros remuneratórios no mês de verificação; (II.e) alterar o percentual de Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na cláusula 7.2.1 do Termo de Securitização, de 80% para 90%; do montante equivalente de saldo positivo na Conta do Patrimônio Separado decorrente dos pagamentos que são objeto da Cessão Fiduciária, de modo que a Emissora se obriga a amortizar extraordinariamente as Debêntures; (II.f) passar a prever que, quando faltar o montante de R\$ 4.000.000,00 para a conclusão das obras, de acordo com relatório de medição de obras, os titulares de CRI, por intermédio da Debenturista, poderão solicitar um novo relatório de medição de obras junto ao Agente de Avaliação, sendo certo que o valor despendido para a elaboração do referido relatório será deduzido a remuneração da Construtora; (III) Sendo aprovado as matérias dos itens anteriores, aprovar a alteração da tabela de amortização prevista no Anexo II do Termo de Securitização, de modo que passe a valer nos termos do Anexo II que irá compor a Ata; (IV) Aprovar a alteração na sequência das alíneas integrantes da cláusula da Ordem de Prioridade de Pagamentos, qual seja, a cláusula 10.8 do Termo de Securitização; (V) Aprovar a inclusão do fluxo atualizado das unidades permutadas ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças nos termos do anexo III desta Ata, que deverá ser atualizado após divulgação do INCC-DI; (VI) Aprovar a concessão de prazo à Devedora para que realize o aporte do montante de R\$ 381.244,68, valor nominal na data-base de 27/09/2021, sobre o qual será acrescido a correção monetária pactuada na Escritura de Permuta; (VII) Aprovar a liberação de valor adicional para a compra de materiais, sendo certo que o valor será deduzido do fundo de obras; e (VIII) Autorizar o Agente Fiduciário e a Securitizadora que pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos Documentos da Operação. A assembleia será realizada através de plataforma a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico juridico@habitasec.com.br e at.assembleias@oliveiratrust.com.br, os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarem em representação ao investidor, até o horário de início da assembleia. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para representação na assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com 48 horas de antecedência. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: (a) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) que firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e (b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) que firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Acesse e acompanhe!



Uma parceria:

99

ESTADÃO BLUE STUDIO